



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE ESTADO DE MINAS GERAIS

ADM. 2017-2020

"Somos todos por Nanuque"

DECRETO Nº 008 DE 11 DE MAIO DE 2018

Publicado em: 11/05/18

Retirado em: / /


Ozino Marques de Meira
Matrícula 006127

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, imóvel destinado à ampliação do mercado municipal, com a construção de banheiros públicos".

O Prefeito Municipal de Nanuque, estado de Minas Gerais, Sr. Roberto de Jesus, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 60, inciso XIX, da Lei Orgânica do Município, art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal e art. 2º do Decreto-Lei 3.365 de 21 de junho de 1941, e considerando a necessidade de promover a ampliação do Mercado Municipal de Nanuque, visando a melhoria dos serviços públicos dos usuários e munícipes.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, por via administrativa ou judicial, imóvel situado na Rua Alvinópolis (fundo das lojas 31 e 32 do mercado municipal), margem esquerda do Rio Mucuri, medindo 61,44m² (sessenta e um vírgula quarenta e quatro metros quadrados), de propriedade do Sr. Valmiran Vilela Rios, conforme escritura pública lavrada às fh. 1/18v. do livro 5-A, transcrita à fh. 204 do livro 3-A, sob o Nº1.564, do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, constante da planta anexa que fica fazendo parte integrante deste decreto.


Art. 2º. O imóvel descrito no artigo anterior destina-se à ampliação do mercado municipal, com a construção de banheiros públicos.

Art. 3º. Para fins do artigo 15 do Decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, é declarada de urgência a desapropriação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nanuque/ MG, 11 de maio de 2018.


Roberto de Jesus
Prefeito Municipal